PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

• • •

c/dispensa de interstício legal 6 x 0

APROVADO

Sala das Sessões, em 24/07/89

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

LEI Nº 1216

Autoriza aquisição de aparelho teleimpressor (Telex) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para o Município uma Teleimpressora (Telex) da Marca Shause, mod. Escriba 2021.

ART. 2º - Para o custeio da aquisição autorizada por esta lei, fica o Poder Exceutivo autorizado a abrir crédito especial no valor de NCz$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem recursos à abertura do crédito aqui autorizado, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e/ou o excesso de arrecadação previsto para o exercício.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 25 de Julho de 1989

Hilda Borges de Andrade

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Maria Ribeiro Soares

Elizabeth Mª Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete

VISTO:

Hilda Borges Andrade